



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria nº 123/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** ao servidor VALDIVINO GONÇALVES DE LIMA, lotado no departamento de EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 90 (NOVENTA DIAS) conforme atestado médico de 28/01/2020 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 28/01/2020.

Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxílio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.

Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.

Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor retroativo a data de 28 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal